



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1525-A Ed Complementar- Taboão, Estado do Tocantins, 01 de Junho de 2026

Sumário

Ato do Chefe do Poder Executivo.....01

Ato do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Taboão/TO, com CNPJ Nº 37.421.112/0001-26 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO, representada pelo Prefeito Sr. Jason Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, integrante da Administração Pública Municipal, e de outro lado a empresa: CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na RUA HENRI DUNANT, Nº 780, TORRE A E TOR / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / CEP: 04709-110, neste ato representada por seu procurador o Srº VINICIUS CONTIJO CAMPOS, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG nº 4219952 DGPC/GO, e do CPF nº 003.500.261-14, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), compreendendo: fornecimento de 15 (quinze) planos de telefonia móvel, internet móvel ilimitada, fornecimento dos respectivos SIMCARDS 4G/5G, disponibilização de aparelhos celulares com capacidade mínima de 128GB, em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Taboão – TO, e os Fundos a ela vinculados.

Valor mensal: R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais), valor total estimado R\$ 24.516,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

Data de assinatura do Contrato: 26 de Maio de 2026.

Vigência do Contrato: 12 meses.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 759/2025

DISPENSA Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e assessoria em gestão pública, visando a melhoria dos processos internos e o fortalecimento da eficiência administrativa do município de Taboão – TO.

Trata-se da Rescisão Consensual do Termo de Contrato nº 032/2026 assinado em 16 de fevereiro de 2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO, e a empresa EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO, com CNPJ Nº 37.421.112/0001- 26 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO, representada pelo Prefeito Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado.

CONTRATADA: EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 24.013.579/0001-95, com sede à RUA 64 Nº 1544, QD. 0008 LT.007 BAIRRO ARAGUAIA, CIDADE DE COLINAS DO TOCANTINS CEP: 77.760-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. DANILLO DE SOUZA RIEIRO DA SILVA BOTELHO, brasileiro, solteiro, profissão empresário, residente na Rua 64 Nº 1544, QD. 0008 LT.007 BAIRRO ARAGUAIA, CIDADE DE COLINAS DO TOCANTINS CEP: 77.760-000, doravante denominada CONTRATADA.

1.1. O contratante pelo presente instrumento, as partes resolvem, rescindir amigavelmente, o Termo de Contrato nº 032/2026 assinado em 16 de fevereiro de 2026, após solicitação da CONTRATADA, pelos termos a seguir. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e assessoria em gestão pública, visando a melhoria dos processos internos e o fortalecimento da eficiência administrativa do município de Taboão – TO.

2.1. Justificativa para extinção contratual;

2.1.1. O supramencionado termo contratual será extinto pelos motivos a seguir;

I. Considerando o pedido de rescisão contratual por iniciativa da administração;

II. Considerando a Clausula Decima segunda do Termo de Contrato nº 032/2026;



3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

3.1 As partes transicionaram livremente a rescisão ocorrida e nesta nem ônus, após o recebimento da importância fixada no “caput” desta cláusula as partes de mútuo e comum acordo, dão entre si, plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

4.1. É eleito o foro da comarca de Guaraí/TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

4.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste termo de rescisão contratual, na íntegra no diário oficial do município de Guaraí- TO e no portal da transparência do município, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 176, da Lei Federal n.º 14.133/21.

TABOÃO- TO, 01 de junho de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 24.013.579/0001-95

CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2026

PROCESSO Nº 747/2025

DISPENSA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA PARA O DEPARTAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA, PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS.

Trata-se da Rescisão Consensual do Termo de Contrato n.º 028/2026 assinado em 11 de fevereiro de 2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO, e a empresa 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Taboão/TO, com CNPJ Nº 37.421.112/0001- 26 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO, representada pelo Prefeito Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado.

CONTRATADA: 51.966.262 JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, CNPJ nº 51.966.262/0001-46, com sede à 10A AVENIDA PARAISO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - TO, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. JOSE SOARES BASTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, profissão empresário, residente na Rua 10A AV. PARAISO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - TO, doravante denominada CONTRATADA.

1.1. O contratante pelo presente instrumento, as partes resolvem, rescindir amigavelmente, o Termo de Contrato n.º 028/2026 assinado em 11 de fevereiro de 2026, após solicitação da CONTRATADA, pelos termos a seguir. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. contratação de empresa especializada para serviços técnicos para a realização de assessoramento e consultoria para o departamento da controladoria interna, para auxiliar nos procedimentos administrativos, para atender as demandas.

2.2. Justificativa para extinção contratual;

2.2.1. O supramencionado termo contratual será extinto pelos motivos a seguir;

I. Considerando o pedido de rescisão contratual por iniciativa da administração;

II. Considerando a Clausula Decima do Termo de Contrato nº 028/2026;

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

3.1 As partes transicionaram livremente a rescisão ocorrida e nesta nem ônus, após o recebimento da importância fixada no “caput” desta cláusula as partes de mútuo e comum acordo, dão entre si, plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

4.1. É eleito o foro da comarca de Guaraí/TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

4.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste termo de rescisão contratual, na íntegra no diário oficial do município de Guaraí- TO e no portal da transparência do município, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 176, da Lei Federal n.º 14.133/21.

TABOÃO- TO, 01 de JUNHO de 2026.



JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

JOSE SOARES BASTOS JUNIOR

CNPJ:51.966.262/0001

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**89/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TABOCÃO/TO, com CNPJ Nº 19.520.178/0001-91, e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representado pelo Sr. HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA.

CONTRATADA: LUCARONI TELECOM LTDA CNPJ Nº 17.310.450/0001-83, com sede à PALMAS -TO, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. JOÃO CARNEIRO LUCARONI, residente na Quadra Arne 71 Alameda 8. S/ N Lote 21 QI 08. Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-734.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM DISPONIBILIDADE CONTÍNUA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GARANTINDO CONECTIVIDADE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ACESSO A SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DEMAIS DEMANDAS DO SETOR.

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) para execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até dia 31 de dezembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TABOCÃO/TO.

HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA.

GESTOR

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TABOCÃO/TO, com CNPJ Nº 19.520.178/0001-91, e sede na Av. Vitória

Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representado pelo Sr. HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA.

CONTRATADA: LUCARONI TELECOM LTDA CNPJ Nº 17.310.450/0001-83, com sede à PALMAS -TO, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. JOÃO CARNEIRO LUCARONI, residente na Quadra Arne 71 Alameda 8. S/ N Lote 21 QI 08. Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-734.

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM DISPONIBILIDADE CONTÍNUA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GARANTINDO CONECTIVIDADE PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ACESSO A SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DEMAIS DEMANDAS DO SETOR.

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) para execução dos serviços.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TABOCÃO/TO.

HALAN DOUGLAS PEREIRA DA SILVA LEÃO.

GESTOR



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

